

**L E I n° 3.958/2021**

Data : 10 de fevereiro de 2021.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), para **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CONFORME CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU**

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.005 - Divisão de Transportes

04.122.0404.1-012 - Aquisição Caminhão Caçamba Basculante-Convênio nº 434/2020-SEDU

0478 5002 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....237.500,00

0479 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....50.500,00

Total.....288.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5002 - R\$ 237.500,00, mais o cancelamento parcial da seguinte dotação de R\$ 50.500,00. Totalizando R\$ 288.000,00.

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.005 - Divisão de Transportes

04.122.0404.2-015 - Manutenção da Divisão de Transporte

0490 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....50.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal